

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 206

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	24\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

	Interior	Exterior
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	20\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrentes.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. de R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 300, de 19 de agosto de 1935 (R.)
Decreto n. 318, de 29 de agosto de 1935.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 29 de agosto.
Ministerio da Marinha — Decretos de 29 de agosto.
Ministerio da Guerra — Decretos de 29 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 de agosto (R.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 28 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Educação, Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadomia Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionaes da Produção Vegetal, da Produção Animal e da Produção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, da Industria e Commercio e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

Decreto n. 300, de 19 de agosto de 1935, publicado em 30-8-35:

Na 2ª linha — onde se lê: art. 4º, leia-se "art. 24º".

Na 3ª linha — Onde se lê: n. 20.381, leia-se: "n. 20.351".

DECRETO N. 318 — DE 29 DE AGOSTO DE 1935

Estende á Marinha de Guerra, no que lhe for applicavel, as disposições constantes do decreto n. 71, de 27 de fevereiro de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o inciso 1º do artigo 56 da Constituição da Republica, decreta:

Art. 1º Ficam extensivas á Marinha de Guerra, no que lhe for applicavel, as disposições constantes do decreto nu-

mero 71, de 27 de fevereiro de 1935, que approva e manda observar o formulario para o processo e julgamento dos crimes de insubmissão e deserção de praças, de accordo com o decreto n. 24.803, de 14 de julho de 1934.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 29 de agosto ultimo, foi nomeado, em virtude de concurso, o Dr. Arnaldo de Moraes, para exercer o cargo de professor cathedratico da cadeira de Clinica Gynecologica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 29 de agosto.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Otto de Faria, para exercer as funções de segundo commandante do encouraçado *S. Paulo*.

O capitão de corveto Trajano Alvéz dos Santos, para exercer as funções de capitão dos Portos do Estado do Espirito Santo.

Dinkel Dias da Cunha, para exercer o cargo de segundo official da Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo.

Roberto Talavera Bruce, para exercer o cargo de segundo official da Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo.

Roberto Barthel Rosa, para exercer o cargo de segundo official da Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo.

O segundo marinheiro do quadro da Patromoria (Serviço Maritimo e Casa da Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Paulo de Mello Borges, para exercer o cargo de foguista de segunda classe do mesmo quadro.

O remador das embarcações da Capitania dos Portos do Estado de S. Paulo, Manoel Aurelio de Carvalho, para exercer o cargo de motorista das embarcações da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas.

Ormino dos Santos, para exercer as funções de remador das embarcações da Escola Naval.

Foi reformado, compulsoriamente, de conformidade com os arts. 2.º e 3.º, primeira parte, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-official artifice de mchinas do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Carlos Mauricio Maia, no posto de segundo tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integraes da activa, de que trata a letra c) do art. 2.º, acima citado, visto contar trinta e sete (37) annos, oito (8) mezes e dias de serviço.

Foi aposentado Frederico Joaquim Camillo, conforme pediu, no lugar de pharoleiro de segunda classe, do pharol de Santa Martha, no Estado de Santa Catharina, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de conformidade com a legislação em vigor, visto contar mais de dez (10) annos de serviço e ter sido julgado invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 29 do mez findo, concedeu-se reforma, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição, aos soldados José Santiago de Andrade, do 11.º regimento de infantaria, e Manoel Barata Calandrini, do contingente da Escola de Estado Maior, visto soffrerem de molestia contagiosa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

RECTIFICAÇÕES

Para serem publicados novamente por terem ido com incorrecções.

Decretos de 23 de agosto de 1935, fl. 19.575.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear, em virtude de classificação em concurso, Hilton Sette para exercer o cargo de auxiliar de 2.ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Alagoas.

Nomear, em virtude de classificação em concurso, os servente de 2.ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo Carlos Leite de Moraes, João Fuccia e Orestes Bertelli; para exercerem o cargo de auxiliar de 3.ª classe da mesma directoria.

Conceder a Salvino Figueira a aposentadoria que pediu, no cargo de guarda-fios de 2.ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o artigo 170, inciso 4.º da Constituição Federal. (16.233, de 1935.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56 da Constituição Federal, e attendendo ao que dispõe o n. 3, do artigo 170 da mesma Constituição:

Resolve aposentar, compulsoriamente, o 1.º official do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, João Vampré.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 46.913, de 1935 — Custodio de Ferreira Bandeira, agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, pedindo seja solucionado o pedido feito em requerimento annexo ao processo n. 76.053-34, no qual pleiteou fosse sua aposentadoria concedida nos termos da lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 51.909, de 1935. — Alvaro Brandão, auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo n. 35.587, deste anno. — Mantenho o indeferimento do pedido, que, em face dos esclarecimentos prestados na informação e parecer, não encontra amparo em lei.

N. 47.029, de 1935 — Processo de aposentadoria do serventuario do Hospital Colonia de Curupaity, João José de Avellar. — Satisfaca a exigencia.

N. 29.029, de 1935 — D. Diva do Nascimento Galzer, pedindo certidão de titulo de pensão especial. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 58.135, de 1935 — Eduardo Lino dos Santos, operario, aposentado do Arsenal de Marinha desta capital, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo n. 87.536, de 1934. — Mantenho o despacho anterior.

N. 60.685, de 1934 — Pedro Pereira Baptista, primeiro escripturario, aposentado, do Thesouro Nacional, pedindo a